



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispensa e nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência – CONPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005, e no Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, como membros do Conselho Municipal de Previdência – CONPREV, na qualidade de representantes do segmento do Poder Executivo, Marcos Alex Almeida de Oliveira, como Titular, e Emilene Pereira Garcia, como Suplente.

Art. 2º Ficam nomeadas, como membros do CONPREV, na qualidade de representantes do segmento do Poder Executivo, Emilene Pereira Garcia, como Titular, e Raissa de Almeida Varela, como Suplente.

Art. 3º A nomeação para o CONPREV não implica remuneração a seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 25 de fevereiro de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 016/2013 - Processo nº 39.042/2012

Órgão: Secretaria Municipal de Governo /FMIS

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de material de consumo (botina e óculos), tendo por vencedora

a empresa: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item: 11 no valor total de R\$ 675,00. Itens: fracassados: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 12
Corumbá / MS 20 de fevereiro de 2013
Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 017/2013 - Processo nº 2.143/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de material de consumo (água mineral), tendo por vencedora a empresa: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.232.079/0001-62 – menor preço para o itens: 01 no valor total de R\$ 3.297,60, item 02 no valor total de R\$ 1.480,00 e item 03 no valor total de R\$ 5.705,00.

Corumbá / MS 20 de fevereiro de 2013

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato de Apostilamento do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 001/2010 – SEFAZ – Processo Administrativo nº 37.464/2009.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a LOCADORA Ilka de Souza Fernandes.

OBJETO: Reajuste de aluguel de R\$ 3.729,77 (três mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) para R\$ 4.024,75 (quatro mil vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), períodos de 03.02.2013 à 02.02.2014 conforme cláusula Quinta.

Base Legal: Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, § 3º, I e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

DATA:25/02/2013.

Assina: Sra. Waléria Cristiane Andrade Leite - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 26/2011 - Processo nº 5.388/2011.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a empresa RCM INFORMÁTICA LTDA -EPP.

Objeto: Prorrogação de prazo de conclusão do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, contado a partir do vencimento, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Base Legal: § 1º, inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 14/02/2013.

ASSINAM: Sra. Waléria Cristiane Andrade Leite -Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e Sr. Cristiano Brito de Moraes – RCM Informática Ltda – EPP.



Paulo Roberto Duarte
Prefeito

Márcia Raquel Rolon
Vice-Prefeita

Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de matérias:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite o Portal de Notícias da Prefeitura de Corumbá:
www.corumba.ms.gov.br

Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº. 148 de 05.02.2013, Pág. 02 e 03, Diário Oficial nº. 8.367 de 05.02.2013, Pág. 63. Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 50.750/2007, Contrato 066/2006. Onde se lê: Objeto do Apostilamento: A Fundação faz registrar a alteração na Cláusula Nona, no subitem 9.1 do Contrato nº 038/2011 (...) Leia-se: Objeto do Apostilamento: A Fundação faz registrar a alteração na Cláusula Quinta do Contrato nº 066/2006 (...) As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá – edição nº 130 de 10/01/2013, pág. 2; Diário Oficial do Estado – edição nº 8349 de 10/01/2013, pág. 22; e O Estado nº 3148 de 10/01/2013, pág. D2. Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 30202/2011, Contrato administrativo nº 02/2012 – Extrato de Termo de Apostila. Onde se lê – Cláusula Nona do Referido contrato. Leia-se – Cláusula Oitava do Referido Contrato. As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição 8.338 de 20/12/2012 Pág. 77, Folha do Povo de 20/12/2012 pág. B-2 e Diário Oficial de Corumbá Edição nº 118 de 20/12/2013 pág. 1 Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 41.630/2012 Pregão Presencial nº 139/2012 Onde se lê: (...)ATACADO FERNANDES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.048.539/0001-05(...) Leia-se: (...)ATACADO FERNANDES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.415.585/0001-24(...) As demais condições permanecem inalteradas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 037/2011. Pelo presente instrumento de Terceiro Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua titular ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 000135365 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 256.421.541-68, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, nº 1346, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, e a empresa V.B.C. ENGENHARIA LTDA, representada por ORESTES JORGE CORREA, já qualificados no instrumento em epígrafe, e ambos abaixo assinados, resolvem aditar o Contrato nº 037/2011, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe em mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, em virtude da Justificativa apresentada às fls. 491/492 do Processo nº 23.168/2011 – Concorrência nº 04/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA: A dotação orçamentária para atender o objeto do contrato que ora se adita, acrescendo os seguintes créditos orçamentários aos originariamente previstos: 27.00 – Secretaria Municipal de Educação 27.92 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais – 08.244.103.4.040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social 44.90.51 – Obras e Instalações. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2013.
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Orestes Jorge Correa – V.B.C. Engenharia Ltda.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 159, de 25.02.2013, Pág. 01 Contrato Administrativo de Fornecimento de Vales Transportes nº 003/2012 – Processo nº 42.596/2011. Onde se Lê: “Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Vales Transportes nº 003/2012.(...) Leia-se: “Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Vales Transportes nº 003/2012.(...) As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 134, de 16.01.2013, Pág. 04 Contrato Administrativo de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis nº 030/2012 – Processo nº 24.892/2012. Onde se Lê: “Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.” Leia-se: “Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.” As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 134, de 16.01.2013, Pág. 04 Contrato Administrativo de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis nº 031/2012 – Processo nº 24.892/2012. Onde se Lê: “Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.” Leia-se: “Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.” As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 134, de 16.01.2013, Pág. 04 e 05 Contrato Administrativo de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis nº 032/2012 – Processo nº 24.892/2012. Onde se Lê: “Contrato Administrativo de Gêneros Alimentícios Perecíveis nº 032/2012 – Processo nº 24.892/2012. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.” Leia-se: “Contrato Administrativo de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis nº 032/2012 – Processo nº 24.892/2012. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.” As demais condições permanecem inalteradas.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 027/2011. Objeto – Serviços de Transporte a Granel ou Volumes em Caminhões. Contratada: GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu secretário, Luiz Mário Preza Romão e a empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Cláusula Primeira – Fica alterada a cláusula primeira constante do 1º termo aditivo, passando a constar da seguinte forma: “Cláusula Primeira: Fica o valor da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 027/2011, acrescido no quantum de R\$ 16.116,00 (dezesesseis mil cento e dezesseis reais) perfazendo o percentual de 25% do valor inicialmente contratado para o lote 02.” Cláusula Segunda – Fica alterada a cláusula primeira constante do 2º termo aditivo, passando a constar da seguinte forma: “Cláusula Primeira: Fica o valor da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 027/2011, acrescido no quantum de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais) perfazendo o percentual de 25% do valor inicialmente contratado para o lote 01.” Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 18/02/2013.
 Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 027/2011. Objeto – Serviços de Transporte a Granel ou Volumes em Caminhões. Contratada: GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu respectivo secretário e a empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda, todos devidamente qualificados no instrumento contratual originário, manifestam suas vontades em aditar o contrato em epígrafe nos seguintes termos: Cláusula Primeira – Fica alterada a cláusula 11.1 do Contrato Administrativo de Transporte a Granel ou Volumes em Caminhões nº 027/2011 de forma a prorrogar por mais 06 (seis) meses a sua vigência. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 20/02/2013.
 Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 017/2012 – Processo Administrativo nº 8.455/2012. Contratado: Disney de Souza Fernandes. Objeto do Apostilamento: A Secretaria Municipal de Governo faz registrar a alteração na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2012, devido às atualizações nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo, prevista no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93 e em atendimento a Lei Complementar nº 154 de 14 de Novembro de 2012, Art. 63 inciso II alínea a. Publicada na edição suplementar do Diário Oficial de Corumbá em 19 de Novembro de 2012. Que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá. Passando a constar a seguinte redação na Cláusula:
 Setor: 33.00 – Governadoria
 Unidade Orçamentária: 33.06 – Escritório de Representação
 Função Programática: 04.122.102 – Prog. Reorg. Da Adm. Rede Comunitária de Governo - PROGESTÃO
 Projeto/Atividade: 4.360 – Escritório de Representação
 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2012

Pelo presente instrumento administrativo de Termo de Rescisão Bilateral de Contrato o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por sua titular ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES e ANA MARIA FERREIRA ESPINOZA, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei



Complementar nº 115/2007, formalizam a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2012, originário do Processo Administrativo nº 18.608/2012, operando-se tal rescisão pelos seguintes fundamentos, gerando os efeitos a seguir fixados: DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto a rescisão bilateral, com efeitos retroativos a 31/01/2013, do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2012, ajustado com a finalidade de prestação dos serviços, pela Contratada, de Educadora de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, cofinanciado com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO – CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo de Rescisão de Contrato tem amparo no § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 115/2007 e demais elementos constantes do processo. DOS EFEITOS DA RESCISÃO – CLÁUSULA TERCEIRA – São efeitos da presente rescisão todos os indicados na Lei Complementar nº 115/2007, e mais as consequências estabelecidas no contrato rescindido.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga a Portaria nº. 001 de 11 de janeiro de 2013 - Processo 03/041.624/2012, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a contar de 25.02.2013, a Portaria nº. 001, de 11 de janeiro de 2013, para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída para apurar os fatos constantes no Processo 03/041.624/2012, em conformidade com a CI nº. 015/2013 da Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 25 de fevereiro de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA Nº 015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 1900/004.647, de 08 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com base na Denúncia levada a termo nos autos do Processo 1900/004.647, de 08 de fevereiro de 2013:

- **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO** – Advogada do Município – Matrícula nº. 3100.
- **DIVA STAUT ALBANEZE** – Profissional de Serviços de Saúde - Gestor de Ações Sociais – Matrícula nº. 6455.
- **WAGNER MASSARUHA** – Profissional de Serviço de Saúde – Cirurgião Dentista – Matrícula nº. 6417.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de fevereiro de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA Nº 016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 03/003.638, de 31 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com base na denúncia levada a termo nos autos do Processo 03/003.638, de 31 de janeiro de 2013:

- **RICARDO DE BARROS RONDON KASSAR** – Advogado do Município - Matrícula nº. 668-1.
- **MICHELLE MARTINEZ DE MORAES** – Técnica de Saúde Pública I – Matrícula nº. 6955.
- **MÁRCIA DENIZ FERNANDES** – Técnica de Saúde Pública II - Matrícula nº. 6957.

Art. 2º. Torna-se sem efeito a Portaria nº. 11 de 08 de fevereiro de 2013, publicada no dia 18 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de fevereiro de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

FUNPREV

ATO Nº. 01/2013

Concede Pensão ao Srº FRANCISCO CARLOS DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c Artigo 42, inciso II da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Srº FRANCISCO CARLOS DA SILVA, Pensão vinculada à comprovação de dependência da Srª MARIA ROMÃO, embasado nos autos do processo nº 01/2013, na proporção de 100% da remuneração (vencimento, adicional por tempo de serviço) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE AIE, NIVEL I obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido ocorrerá conforme o Artigo 60 da Lei Complementar nº 087/2005.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 20/12/2011.

Corumbá/MS, 21 de Fevereiro de 2013.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº. 02/2013

Concede Pensão ao Srº SEBASTIÃO BOBADILHA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 de c/c Artigo 42, inciso II da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Srº SEBASTIÃO BOBADILHA, Pensão vinculada à comprovação de dependência da Srª GLORINHA PULCHERIO BOBADILHA, embasado nos autos do processo nº 02/2013, na proporção de 100% da remuneração (vencimento, adicional por tempo de serviço) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE F, NIVEL I obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido ocorrerá conforme o Artigo 60 da Lei Complementar nº 087/05.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 23/01/2013.

Corumbá/MS, 21 de Fevereiro de 2013.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 01/2013

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA PENSÃO POR MAIORIDADE DO TITULAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

Art. 1º: Suspender o pagamento da pensão recebida deste fundo pela Srª. FLAVIA REGINA GOMES DA SILVA em virtude de a mesma atingir a idade limite no dia 24/02/2013, conforme documentação apensada em sua pasta funcional, e dentro do que determina o Art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 087/2005, c/c o Art. 10, inciso III.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir da data em que completou 21 anos de idade.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.

FUNPREV – Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, em 22 de Fevereiro de 2013.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública.